

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RUY ELOY, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando o Proc. TRT-MA-008/91, em que é requerente SEVERINO MARCONDES MEIRA, Juiz Togado desta Egrégia Corte, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, deferindo ao requerente, Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, de acordo com o parecer do Diretor do Serviço de Pessoal. Absteve-se de votar o Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno